"BRASIL – DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA ALINE REZENDE

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 23/05/17
12 Secretário

INDICAÇÃO Nº 1137 / 2017

Excelentíssimo Senhor
MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente Da Câmara Municipal de Boa Vista

A Vereadora que está subscreve com amparo no Art. 122 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITA que seja encaminhada a Excelentíssima Senhora **Teresa Surita** - Prefeita do Município de Boa Vista, enviar à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU, a seguinte indicação:

QUE A PREFEITURA PROVIDENCIE ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE, A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, LIMPEZA DAS ENCOSTAS, ESCOAMENTO, CALÇADAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PLACAS DE SINALIZAÇÃO NOS CRUZAMENTOS NA RUA MARGARIDA CALANDI DE PAIVA NO BAIRRO PINTOLÂNDIA.

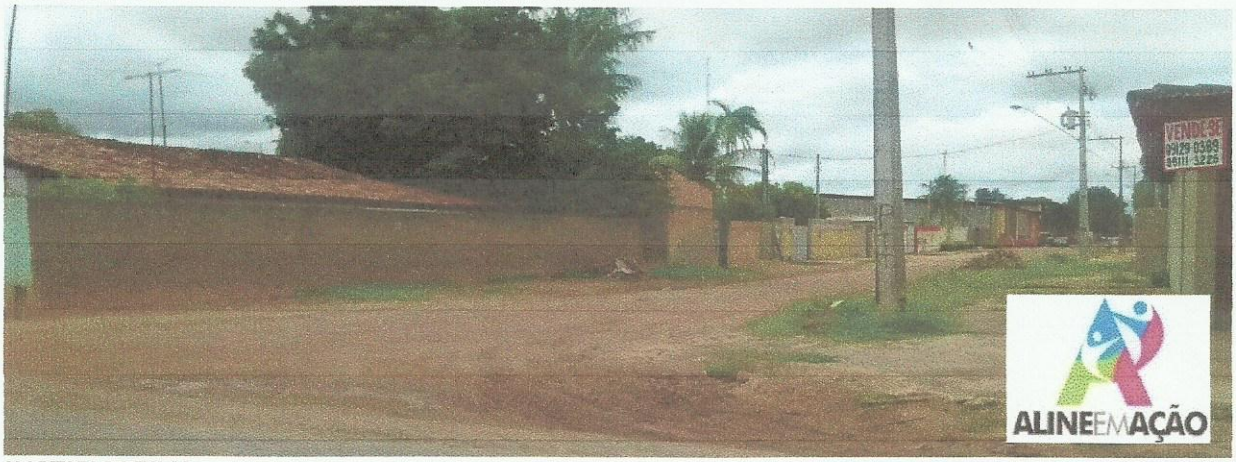

JUSTIFICATIVA:

Ao visitarmos a rua, moradores relataram que em dias de chuva a rua fica totalmente alagada por falta de asfalto e escoamento, e a água chega a invadir as residências. A rua e as encostas estão em péssimo estado, cheia de lama, lixo, buracos e muito mato por toda sua extensão. Pedestres não tem por onde transitar com segurança, pois a mesma não possui calçada, correndo o risco de serem atropelados. Os moradores dizem não aguentar mais estes problemas, todos os anos passam pelos mesmos transtornos no inverno e no verão sofrem com a poeira. A falta de sinalização adequada e a iluminação precária trazem muita insegurança aos moradores, referentes a acidentes e assaltos. Fomos ao local e constatamos a total falta de infraestrutura, visto que em período de chuvas a situação da mesma se agrava.

Diante do exposto, solicito do órgão competente, a Prefeitura Municipal de Boa Vista RR, a iniciativa imediata e urgente para a solução deste problema.

Por se tratar de um pedido da comunidade, solicito atendimento urgente nesta indicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
1ª SECRETARIA
RECEBIDO
EM: 02/05/17
HRS: 8:48
Assinatura

Gabinete da Vereadora, Boa Vista/RR 02 de Maio de 2017.
FRANCISCO

ALINE REZENDE
Vereadora

Providenciado Através do Ofício
Nº 93 de 29/05/2017